PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 338 DE 02 DE MAIO DE 1973

"CRIA CARGOS NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS"

Eu, IRINEU ALTINO VOGEL, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a lei me confere, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes Cargos no Quadro de Funcionários Municipais:

a) - Um Cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, simbolo PS-1, que desempenhará funções junto ao Posto de Saúde deste Municipio, com os vencimentos de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais;

b) - Um Cargo de Atendente, simbolo PS-2, - que desempenhará funções junto ao Posto de Saúde deste Municipio, - com os vencimentos de Cr$ 250,00 (duzentos e cincoenta cruzeiros) - mensais.

Art. 2º - Os Cargos criados pela presente - lei serão de provimento em Comissão, e os ocupantes dos Cargos serão convocados pelo Sr. Prefeito Municipal e demissiveis "ad-nutum".

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação 3.1.1.1/1129-88 - Vencimentos do orçamento vigente.

Art. 4º - Os ocupantes dos Cargos criados através desta lei poderão ser convocados por Portaria, a partir de 1º de maio de 1973.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas tôdas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modêlo, aos 03 de maio de 1973

Irineu A. Vogel.

IRINEU ALTINO VOGEL
Prefeito Municipal